



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017, PROCESSO Nº 7.283/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 31/03/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 31/03/2017 às 08h30m. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, PROCESSO Nº 7.546/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (telha, chapa de compensado e madeirite), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "proposta e documentação", às 09hs dia 31 de março de 2.017, na sala de licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp>, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de Março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 5.470/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, Lista 01/2017, destinado ao uso nas unidades básicas de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 057/2017, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 16 de Março 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6.568/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, Lista 09/2016, destinado ao uso nas unidades básicas de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 058/2017, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve, RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 31/03/2017 às 08h25m e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 31/03/2017 às 08h30m. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 16 de Março 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 42.800/16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 14/2017, destinados ao atendimento nas farmácias, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 044/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: DAKFILM COMERCIAL LTDA, para os lotes 01 (R\$ 37,226), lote 02 (R\$ 33,286), lote 03 (R\$ 39,354), lote 04 (R\$ 66,202) e lote 13 (R\$ 180,82); CM HOSPITALAR S/A, para os lotes 07 (R\$ 294,64) e lote 09 (R\$ 23,52); ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para os lotes 10 (R\$ 83,96), lote 11 (R\$ 33,53) e lote 12 (R\$ 39,34). Os lotes 05, 06 e 08 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 10º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 37.840/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/17

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ministração de cursos de transporte coletivo e escolar, destinados aos motoristas do setor de transporte escolar, da Secretaria de Educação e cursos de transporte coletivo e de emergência, destinados aos motoristas da Secretaria da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante de folhas 180 (verso) dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia,

Atos do Poder Executivo

ao 13º dia do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de março de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 41.510/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 06/2017, destinados ao atendimento das Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 039/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME, para os lotes 01 (R\$ 0,54), 08 (R\$ 0,22) e 15 (R\$ 1,70); - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para os lotes 02 (R\$ 0,042), 03 (R\$ 0,116), 06 (R\$ 0,165), 10 (R\$ 0,022) e 18 (R\$ 6,45); - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, para os lotes 04 (R\$ 5,20) e (R\$ 0,104); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 07 (R\$ 0,044) e 09 (R\$ 0,148); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 11 (R\$ 0,09), 12 (R\$ 0,075) e 16 (R\$ 0,075); - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os lotes 13 (R\$ 0,167) e 14 (R\$ 0,309); - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 17 (R\$ 0,016); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1.127/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo em salas de aula, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação,

com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 049/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R\$ 1,35), 06 (R\$ 1,25), 07 (R\$ 1,77) e 08 (R\$ 2,01); - LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA, para os lotes 02 (R\$ 0,78), 03 (R\$ 0,98), 04 (R\$ 1,07), 05 (R\$ 1,10), 09 (R\$ 2,68), 11 (R\$ 0,95), 12 (R\$ 1,05), 13 (R\$ 1,10) e 14 (R\$ 1,15); - N. T. LUIZE - EPP, para o lote 10 (R\$ 2,97). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4652/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, (bica corrida, concreto betuminoso, matacao, pedra, pedrisco, pó de pedra e rachao), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 051/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MENDES E BADARI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, para os lotes 01 (R\$ 26,80), 02 (R\$ 26,75), 06 (R\$ 33,75), 07 (R\$ 35,15), 08 (R\$ 29,90), 09 (R\$ 40,25), 10 (R\$ 29,95), 11 (R\$ 29,95) e 12 (R\$ 36,85); - PRIME ASFALTOS LTDA - EPP, para o lote 03 (R\$ 490,00); - STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO, para o lote 05 (R\$ 29,70); - BRLINETECH LTDA - EPP, para os lotes 18 (R\$ 4,56), 19 (R\$ 20,95); - O lote 04 foi ANULADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de

licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de março de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 24.243/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, destinadas a Secretaria de Infraestrutura nos serviços de arborização urbana, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 050/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, para os lotes 01 (R\$ 30,00), 04 (R\$ 32,00), 08 (R\$ 30,50), 09 (R\$ 29,90), 10 (R\$ 29,95), 11 (R\$ 29,50), 12 (R\$ 29,50), 14 (R\$ 29,50), 15 (R\$ 29,50), 18 (R\$ 29,20) e 20 (R\$ 29,50) e AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, para os lotes 02 (R\$ 31,50), 03 (R\$ 31,00), 05 (R\$ 31,00), 06 (R\$ 29,90), 07 (R\$ 29,90), 13 (R\$ 29,00), 16 (R\$ 29,30), 17 (R\$ 29,00), 19 (R\$ 29,30), 21 (R\$ 30,00) e 22 (R\$ 30,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 3.648/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mochilas escolares, destinadas ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12

Atos do Poder Executivo

(doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 053/17, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP, para o lote 01 (R\$ 21,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 4.287/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 054/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: BH LABORATÓRIOS LTDA - EPP, para o LOTE 01: item 01 (R\$ 0,93), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), LOTE 02: item 01 (R\$ 38,61), item 02 (R\$ 30,87), item 03 (R\$ 29,51), item 04 (R\$ 29,51), item 05 (R\$ 29,51), item 06 (R\$ 63,00) e item 07 (R\$ 44,00), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 5.476,20 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), LOTE 03: item 01 (R\$ 5,80), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e LOTE 04: item 01 (R\$ 6,35), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) e AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o LOTE 05: item 01 (R\$ 31,00), perfazendo o valor total para o lote de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e

emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 16 de março de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N.º 41.667/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - RODRIGO TONELOTTO, para os lotes 01 (R\$ 3,37), 03 (R\$ 1,46), 04 (R\$ 0,77), 05 (R\$ 18,90), 09 (R\$ 4,87), 10 (R\$ 4,89), 11 (R\$ 17,15), 12 (R\$ 3,59) e 13 (R\$ 7,00); - JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA - EPP, para o lote 02 (R\$ 9,30); - A. A. VENTURA - PAPER - EPP, para o lote 08 (R\$ 6,50); - Os lotes 06 e 07 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 42.099/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 08/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em

especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 040/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 02 (R\$ 0,103) e 04 (R\$ 0,146); - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o lote 03 (R\$ 0,309); - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 05 (R\$ 0,175), 07 (R\$ 3,717), 09 (R\$ 1,340), 10 (R\$ 2,540), 12 (R\$ 0,187) e 13 (R\$ 0,094); - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 06 (R\$ 7,350); - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 08 (R\$ 3,020); - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 11 (R\$ 5,100); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 14 (R\$ 0,450); - TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 15 (R\$ 0,970); - O lote 01 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 2.195/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral: bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e armário roupeiro, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 048/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, para o lote 01 (R\$ 359,00); - FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP, para os lotes 02 (R\$ 156,00) e 04 (R\$ 225,00); - TCA OITO COMERCIO E

Atos do Poder Executivo

DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, para o lote 03 (R\$ 207,00); - O lote 05 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação / Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de março de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 17 de março de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 40.827/16. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/17. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (suco de laranja integral) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinado ao consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado, conforme a Ata n. 052/17, da seguinte forma: COAGROSOL - COOPERATIVA DOS AGROPECUARISTAS SOLIDÁRIOS DE ITÁPOLIS, que ofertou para o item 01 (R\$1,69), perfazendo o valor global de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 de março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 39.563/16. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/16. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos de projetos básicos e executivos para a execução de canal aberto, regularização de canalização fechada, barramento, desassoreamento, travessias, vertedouros/monges e descarregadores de fundo, caixas de retenção de areia e obtenção de outorgas junto ao DAEE para barramento/lagos e córrego, situados na Bacia de Córrego da Figueira (bairro Jardim do Lago e Jardim Paulista) e na bacia do Córrego dos Pintos

(Lago do Major – Bairro Estância Lynce) no município de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA EPP, no valor global de R\$ 217.928,05 (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de março de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 16 de março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ABERTURA DA PROPOSTA

PROCESSO N.º 31.389/16. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/17. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma, complementação e cercamento da casa do zelador no Complexo Esportivo do Jardim Imperial, Atibaia/SP. Tornamos público que fica designado o dia 22 de março de 2017, às 14h, na Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ROY LTDA, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP, CARVALHO SILVA SERVIÇOS EIRELI ME e TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e quanto ao envelope de proposta da empresa INABILITADA: D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, encontra-se a disposição da mesma no Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 08.598/16 - Pregão Eletrônico n.º 048/16 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares – Lista 17/2015, destinados às Unidades

de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de Março de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 11.069/16 – Inexigibilidade n.º 014/16 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 036/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 5.640,00 – Assinatura: 24/02/17.

Processo n.º 19.691/16 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 076/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lucas de Lima – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 21/03/17 a 20/06/17. – Valor: R\$ 3.200,00 – Assinatura: 24/02/17.

Processo n.º 33.290/15 – Dispensa n.º 009/15 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 103/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda - EPP – Objeto: Rescisão amigável – Assinatura: 02/03/17.

Processo n.º 06.806/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 017/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Foto Calçadão Atibaia Ltda - ME – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fotos 3x4 para documentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses. – Valor: R\$ 1.800,00 – Assinatura: 10/03/17.

Processo n.º 25.076/14 – Pregão Eletrônico n.º 234/14 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 164/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: D D Tarpinian Assessoria e Treinamento Ltda – Objeto: Alteração da razão social e o endereço para D. DELBONI TARPINIAN - ME, com sede à Avenida 16, n.º 353, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13.500-480. – Assinatura: 10/03/17.

Secretaria de Administração, 17 de março de

Atos do Poder Executivo

2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 33.628/15
Pregão Eletrônico n.º 190/16

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 646/16

Data de assinatura: 15 de março de 2017.
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Objeto: Troca de Marca do Lote 20.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Processo n.º 18.083/16
Pregão Eletrônico n.º 088/16

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 421/16

Data de assinatura: 17 de março de 2017.
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Troca de Marca do Lote 06.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 25.575/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de toldos instalados, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até

01/09/2017).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 489/16
Empresa: GRUPO STRATEGIA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Lote: 01

Unidade: M2

Descrição: Toldo fixo – estrutura: de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática, com solda MIG e fundo anticorrosivo. cor: a definir. cobertura: lona poliéster revestido por 2 camadas de PVC, antichama, antifungo e proteção contra raios UV, espessura aproximada: 0,46 mm. Cor: a definir, garantia: 12 meses após instalação.

Marca: Grupo Strategia
Valor Unitário: R\$ 215,00

Lote: 02

Unidade: M2

Descrição: Toldo tipo cortina – estrutura: de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática, com solda MIG e fundo anticorrosivo. cor: a definir. Cobertura: lona poliéster revestido por 2 camadas de PVC, antichama, antifungo e proteção contra raios UV, espessura aproximada: 0,46 mm. Cor: a definir, garantia: 12 meses após instalação.

Marca: Grupo Strategia
Valor Unitário: R\$ 151,66

PROCESSO N.º 25.631/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2017).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 490/16
Empresa: VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.

Lote: 01

Unidade: SE

Descrição: Transporte com ônibus urbano – prestação de serviços de locação de ônibus urbano, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens dentro do município de atibaia, percorrendo até 80 km por viagem.

Valor Unitário: R\$ 420,00

PROCESSO N.º 21.761/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares – Lista 03/2016, destinados às Unidades Básicas da Saúde, com entregas parceladas, por um

período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/09/2017).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 491/16
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 01

Unidade: UN

Descrição: Agulha para Coleta de Sangue (Vácuo) 25 X 0,7 mm. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Agulha Múltipla para Coleta de Sangue a Vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 A 32 X 0,7 mm, Hipodérmica, Descartável, Estéril, de Aço Inoxidável, com duas pontas em Bisel Trifacetado, sendo uma das Pontas com Proteção de Borracha Retrátil e Proteção de Plástico em ambas as Pontas. Atender a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM N.º 939 de 18 de Novembro de 2008, DOU 19/11/2008.

Marca: BD
Valor Unitário: R\$ 0,52

Lote: 02

Unidade: UN

Descrição: Agulha para Coleta de Sangue (Vácuo) 25 X 0,8 mm. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Agulha Múltipla para Coleta de Sangue a Vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 A 32 X 0,8 mm, Hipodérmica, Descartável, Estéril, de Aço Inoxidável, com duas pontas em Bisel Trifacetado, sendo uma das Pontas com proteção de Borracha Retrátil e Proteção de plástico em ambas as pontas. Atender A NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM n.º 939 de 18 de Novembro de 2008, DOU19/11/2008.

Marca: BD
Valor Unitário: R\$ 0,47

Ata de Registro de Preços n.º 492/16
Empresa: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.

Lote: 03

Unidade: UN

Descrição: Avental Camisola Paciente Sem Manga Gramatura 30 G/M². Com As Seguintes Especificações Técnicas Mínimas: Avental Sem Manga (Tipo Camisola / Paciente); em cor clara e/ou neutra; confeccionado em material TNT (Tecido não Tecido); Descartável; Atóxico; 100% Polipropileno; Gramatura de 30 g/m².

Marca: Clean
Valor Unitário: R\$ 1,17

Lote: 05

Unidade: UN

Descrição: Caixa Plástica para acondicionar Lâminas de Vidro para microscopia – Com capacidade para 50 unidades.

Atos do Poder Executivo

Marca: J. Prolab
Valor Unitário: R\$ 10,83

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Fio De Catgut Simples 3-0. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Fio Cirúrgico Absorvível; Catgut Simples 3-0; Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 2,0 cm; Fio com aproximadamente 70 cm de comprimento; Estéril; Embalado individualmente, em material que Promova Barreira Microbiana E Abertura Asséptica.
Marca: Technofio
Valor Unitário: R\$ 4,29

Ata de Registro de Preços n.º 493/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Bocal Descartável Para Medidor De Fluxo Expiratório. Dimensões = 6,5 cm comprimento x 03 cm diâmetro – TT 28.
Marca: Dorja
Valor Unitário: R\$ 2,99

Ata de Registro de Preços n.º 494/16
Empresa: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA – ME.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Esfigmomanômetro Mecânico Tipo Aneróide Para Aferição De Pressão Arterial Em Pacientes Adultos. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Manômetro Aneróide com faixa de aferição de 0 a 300 mmHg; Precisão de +/- 2 mmHg; Caixa metálica protetora em Inox ou Aço com acabamento em pintura Epóxi Anticorrosão e Antiferrugem; Braçadeira em Tecido Antialérgico Flexível (Algodão e/ou Nylon), com fecho em Metal e/ou Velcro; Manguito em Borracha Sintética; Válvula de Controle da saída de ar Em Metal Cromado; Pêra para Insuflação em borracha sintética; Válvula Unidirecional da Bomba de Ar; Acondicionamento em embalagem individual. Prazo de garantia do fabricante: Mínimo de 01(hum) ano. Aferido pelo INMETRO.
Marca: Premium
Valor Unitário: R\$ 58,70

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 3 ml Descartável e Estéril. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Seringa Descartável, Estéril, Atóxica e Apirogênica; Capacidade de 3 ml sem agulha; Com dispositivo de segurança do Tipo Retrátil (Retração da Agulha para dentro do Cilindro após o uso) ou do Tipo Protetor Articulado (Alojamento da Agulha após o uso Tipo Clipe / Capa ou Cápsula); Embalagem de Polietileno associado a Papel Grau Cirúrgico; Abertura com sistema de Pétalas; Bico Rosqueável. Atender a NR32 –Segurança e saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM N° 939 de 18 de

novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: SR
Valor Unitário: R\$ 0,20

Ata de Registro de Preços n.º 495/16
Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Fio de Catgut Simples 4-0. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Fio Cirúrgico Absorvível; Catgut Simples 4-0; Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm; Fio Com aproximadamente 70,0 cm de comprimento; Estéril; Embalado individualmente, em material que promova Barreira Microbiana e abertura Asséptica.
Marca: Technofio
Valor Unitário: R\$ 2,75

Ata de Registro de Preços n.º 496/16
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Indicador Químico Classe 5. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: Indicador Integrador Químico Classe V (Norma ISO 11.140-1/2005); Destinado para reagir em todas as variáveis críticas: Tempo Vapor Temperatura; Para processos de Esterilização - (Ciclos de Esterilização a Vapor com valores de referência 121° C 15 20 minutos ou 134° C 3,0 3,5 minutos).
Marca: Kims
Valor Unitário: R\$ 0,34

PROCESSO N.º 23.293/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/16

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições tipo marmiteix, destinadas ao consumo da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e ao Samu 192 da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/09/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento / Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 497/16
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: UN
Descrição: Marmiteix: entregas inclusive aos finais de semana e feriado. Cardápio sugerido, acompanhando garfinho plástico: – arroz/macarrão; – feijão; – carne/frango/peixe (duas variedades, tamanho médio); – legumes duas variedades; – verduras duas variedades; – frutas da época; – suco de frutas de no mínimo 200ml.
Valor Unitário: R\$ 15,30

Valor Total: R\$ 306.000,00

PROCESSO N.º 25.816/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (seringa atóxica descartável – lista 18/2016, destinada aos dispensários, para atendimento de pacientes insulínod dependentes, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/09/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 498/16
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Seringa atóxica descartável, estéril de plástico, capacidade de 50 UI seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, aprotéica.. agulha de dimensões: 6,0 x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, silicizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: Ultra Fine
Valor Unitário: R\$ 1,55

PROCESSO N.º 22.725/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, pintura, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação dos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/09/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 499/16
Empresa: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: H
Descrição: Alinhamento, Balanceamento E Geometria. Tempo De Duração Estimado Para O Serviço: 03 Horas.
Valor Unitário: R\$ 100,00

Atos do Poder Executivo

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 70% (setenta por cento).

Lote: 02

Unidade: H

Descrição: Lanternagem. Tempo de duração estimado para o serviço: 04 horas.

Valor Unitário: R\$ 67,50

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 03

Unidade: H

Descrição: Pintura automotiva. Tempo de duração estimado para o serviço: 18 horas.

Valor Unitário: R\$ 72,50

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 05

Unidade: H

Descrição: Regulagem do motor. Tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 06

Unidade: SE

Descrição: Retífica do motor do recalque completo – retifica completa de motores. Tempo de duração estimado para o serviço: 18 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 07

Unidade: H

Descrição: Revisão completa da caixa de câmbio e transferência. Tempo estimado para o serviço: 12 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 08

Unidade: H

Descrição: Revisão completa na parte elétrica. Tempo estimado para o serviço: 04 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 09

Unidade: H

Descrição: Substituição completa no sistema

de embreagem. Tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.

Valor Unitário: R\$ 62,50

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 10

Unidade: H

Descrição: Substituição de juntas homocinéticas. Tempo de duração do serviço: 02 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 11

Unidade: H

Descrição: Substituição de lonas, pastilhas de freios e discos. Tempo de duração do serviço: 03 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 12

Unidade: H

Descrição: Substituição de todos os rolamentos das rodas. Tempo estimado para o serviço: 03 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 13

Unidade: H

Descrição: Substituição do escapamento completo. Tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 14

Unidade: H

Descrição: Suspensão e amortecedores. Tempo de duração estimado para o serviço: 06 horas.

Valor Unitário: R\$ 65,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 16

Unidade: H

Descrição: Troca do alternador. Tempo de duração estimado para o serviço: 02 horas.

Valor Unitário: R\$ 82,50

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Lote: 17

Unidade: H

Descrição: Troca do motor de partida. Tempo de duração estimado: 02 horas.

Valor Unitário: R\$ 82,50

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 60% (sessenta por cento).

Ata de Registro de Preços n.º 500/16

Empresa: F. R. COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME.

Lote: 04

Unidade: H

Descrição: Regulagem de bomba injetora. Tempo estimado para o serviço: 03 horas.

Valor Unitário: R\$ 110,00

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 76% (sessenta e seis por cento).

Ata de Registro de Preços n.º 501/16

Empresa: J DO A MINE ATIBAIA ME.

Lote: 15

Unidade: H

Descrição: Tapeçaria. Tempo de duração estimado: 03 horas.

Valor Unitário: R\$ 62,66

Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante: 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N.º 25.076/16

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda de pano, babador, cobertor, lençol e toalha de banho infantis, destinados aos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/09/2017).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 502/16

Empresa: COMERCIAL DEBECHE TEXTIKL EIRELI – ME.

Lote: 01

Unidade: UN

Descrição: Babador – de botão de pressão com estampa infantil unissex; - tecido de algodão plastificado, com forro plastificado no verso; - medidas aproximadas: 30 x 21 cm; - o produto deverá ser de boa qualidade, com perfeito acabamento. Costuras reforçadas.

Marca: Yasmin

Valor Unitário: R\$ 2,74

Lote: 04

Unidade: JG

Descrição: Lençol – jogo de lençol para berço malha 100% algodão – com vira estampada

Atos do Poder Executivo

100% algodão; - com tema infantil unissex. Jogo contendo: - 01 lençol com elástico – medidas aproximadas: 1,00 m x 1,60 m; - 01 lençol de cima com vira estampada – medidas aproximadas: 1,00 m x 1,60 m; - os lençóis deverão ser na cor azul-claro e a vira estampada com tema infantil unissex; - o produto deverá ser de boa qualidade com perfeito acabamento; - os jogos deverão vir acondicionados em embalagens individuais. Com etiqueta do fabricante fixada no lençol, contendo informações sobre a lavagem e composição. Marca: Yasmin
Valor Unitário: R\$ 27,99

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Toalha de banho felpuda infantil – tecido felpudo 100% algodão e antialérgico; - alta maciez e absorção; - medidas aproximadas: 70 x 95 cm; - gramatura mínima: 340 mg/m² sem capuz; - cor: azul-claro; - com etiqueta do fabricante fixada na toalha, contendo informações sobre a lavagem e composição. o produto deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento. Embaladas individualmente. Marca: Yasmin
Valor Unitário: R\$ 9,36

Ata de Registro de Preços n.º 503/16
Empresa: FELIPE MATHIAS DE MORAIS – EPP.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cobertor infantil – tecido microfibra – 100% poliéster, anti – alérgico – extra-suave; - dimensões aproximadas 110 m x 90 cm; - cor: azul-claro. Poderá ter estampas com tema infantil unissex; - o produto deverá ser de boa qualidade; - com perfeito acabamento nas bordas; - anti-mofo; - garantia contra defeitos de fabricação. Acondicionamento em embalagem individual. Com etiqueta do fabricante fixada no cobertor, contendo informações sobre a lavagem e composição. Marca: Camesa
Valor Unitário: R\$ 12,99

Lote: 03
Unidade: PT
Descrição: Fralda de pano lisa – cor: branca; - embalagem com 05 unidades; - tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 cm x 70 cm, com bainha; - fralda macia e absorvente; - produto 100% algodão; - deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento. Marca: Papi
Valor Unitário: R\$ 10,49

PROCESSO N.º 27.425/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinadas aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de

Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 504/16
Empresa: A C BARBOSA GRAFICA ME.

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Impressão – contratação de empresa para prestação de serviços impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal De Ensino, pelo período de 12 (doze) meses. as impressões serão solicitadas de acordo com as necessidades da secretaria de educação. as impressões deverão ser realizadas da seguinte forma: a) o papel a ser utilizado nas impressões será padrão sulfite branco, com gramatura mínima de 75 g/m², em tamanho a4 (210 x 297 mm); b) as impressões deverão ser em preto e branco, frente e verso, a laser, com resolução mínima de 300 dpi; c) deverão ser devidamente entregues de forma agrupada, com um único grampo na parte superior esquerda, separadas em grupos e subgrupos, devidamente identificados, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Valor Unitário: R\$ 0,13

PROCESSO N.º 22.232/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 505/16
Empresa: ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Impermeabilizante. Obs.: Balde de 18 litros. Composição: Resina Sintética. Marca: Sika
Valor Unitário: R\$ 100,00

Lote: 03
Unidade: FL
Descrição: Lixa D'Água – Grão 120. Obs.: Lixa para parede (Lixa d'água) - Grão 120 (média) - Folha med. aprox. de 275 mm x 225 mm). Marca: Rocast
Valor Unitário: R\$ 0,90

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Lixa de Ferro – Grão 150. Obs.: Lixa para Construção civil, de Óxido de Alumínio, de Ferro, Grão 150, - Folha med.

aprox. de 275 mm. Marca: Rocast
Valor Unitário: R\$ 1,50

Lote: 05
Unidade: FL
Descrição: Lixa de Ferro – Grão 40. Obs.: Lixa para Construção Civil., de Óxido de Alumínio, de Ferro, Grão 40. Folhas med. aprox. de 275 mm. Marca: Rocast
Valor Unitário: R\$ 2,00

Lote: 06
Unidade: FL
Descrição: Lixa de Ferro – Grão 80. Obs.: Lixa para Construção Civil, de Óxido de Alumínio, de Ferro, Grão 80, - Folhas med. aprox. de 275 mm. Marca: Rocast
Valor Unitário: R\$ 1,60

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Luva de PVC, Rígido, Soldável, Cor: Marrom. Diâmetro de 25 mm. Que atenda as Normas NBR/ABNT. Marca: Corr Plastik
Valor Unitário: R\$ 0,30

Ata de Registro de Preços n.º 506/16
Empresa: DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP.

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Lixa de Madeira – Grão 120. Obs.: Lixa para Madeira, Grão 120 – Folhas med. aprox. 275 x 225 mm. Marca: Tatu
Valor Unitário: R\$ 0,35

Lote: 08
Unidade: FL
Descrição: Lixa de Madeira – Grão 180. Obs.: Lixa para Madeira, Grão 180 - Folhas med. aprox. 275 x 225 mm. Marca: Tatu
Valor Unitário: R\$ 0,36

Lote: 09
Unidade: FL
Descrição: Lixa de Parede – Grão 100. Obs.: Lixa de Parede – Grão 100 – Folhas med. aprox. de 275 x 225 mm. Marca: Tatu
Valor Unitário: R\$ 0,40

Lote: 10
Unidade: FL
Descrição: Lixa de Parede – Grão 80. Obs.: Lixa de Parede – Grão 80 – Folhas med. aprox. de 275 x 225 mm. Marca: Tatu
Valor Unitário: R\$ 0,55

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Luva de Correr de PVC rígido, Cor: marrom. Diâmetro de 25 mm. Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Atos do Poder Executivo

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 5,20

Lote: 12
Unidade: UN

Descrição: Luva de Correr de PVC, Cor: marrom. Diâmetro de 50 mm. que atenda as NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 12,40

Lote: 13
Unidade: UN

Descrição: Luva de PVC, Rígido, Soldável cor: Azul, Bucha Metálica, Diâmetro de 25 mm x 3/4". Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 2,90

Lote: 15
Unidade: UN

Descrição: Luva de PVC, Soldável, Cor: Marrom. Diâmetro de 50 mm. Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 1,72

Lote: 17
Unidade: UN

Descrição: Niple Rosca PVC, diâmetro 3/4". Branca. Que atenda as Normas da NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 0,47

Lote: 18
Unidade: UN

Descrição: Plug com Rosca PVC rígido, diâmetro 3/4", cor branca. Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 0,34

Lote: 19
Unidade: UN

Descrição: Plug Rosca PVC rígido, diâmetro 1/2", cor branca. Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 0,45

Lote: 20
Unidade: UN

Descrição: Registro de Gaveta 3/4" Sem Canopla. Registro de Gaveta 3/4" sem acabamento(canopla)

Marca: Docol
Valor Unitário: R\$ 27,50

Lote: 21
Unidade: UN

Descrição: Te de 90°, de PVC soldável, Bitola de 25 mm x 1/2", Descrição: Bucha metálica central. Cor: azul. Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 6,69

Lote: 22
Unidade: UN

Descrição: Te de PVC soldável, diâmetro de 25 mm, cor: marrom. Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 0,96

Lote: 23
Unidade: UN

Descrição: Te de Redução de 90°, PVC soldável, diâmetro 50 mm x 25 mm. cor: marrom.

Que atenda as Normas NBR/ABNT.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 6,50

Lote: 24
Unidade: UN

Descrição: Te PVC Marrom 3/4" para encanamento de água, soldável.

Marca: Krona
Valor Unitário: R\$ 0,96

PROCESSO N.º 29.928/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de longarinas, destinadas ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/09/2017).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 507/16
Empresa: ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN

Descrição: Longarina de 03 lugares - com espuma injetada econômica, tanto no assento como no encosto, revestida em tecido com diversas opções de cores, estrutura metálica reforçada com barra dupla no assento de 50 x 30 mm e "I" duplo de 3/4 no encosto, na cor preto ou cinza.

Marca: Projeflex
Valor Unitário: R\$ 198,00

PROCESSO N.º 25.468/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0 km modelo utilitário, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/09/2017).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 508/16
Empresa: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN

Descrição: Veiculo 0 km modelo utilitário – veículo: pick-up, tipo da cabine: simples, combustível: flex, motorização: mínima de 1.0, quantidade de válvulas: 8 V, câmbio: 5 marchas e ré, tração: dianteira, sistema de direção: tipo hidráulica, cor: branco, sistema de freio dianteiro: ABS, sistema de freio traseiro: ABS, compartimento de carga: com protetor de caçamba, rodas: de aço – mínimo aro 13 com ar-condicionado.
Marca: Volkswagen – Saveiro Robust CS 1.6
Valor Unitário: R\$ 46.125,00

Lote: 02
Unidade: UN

Descrição: Veiculo 0 km modelo utilitário – veículo: pick-up, tipo da cabine: dupla, combustível: flex, motorização: mínima de 1.0, quantidade de válvulas: 8 v, câmbio: 5 marchas e ré, tração: dianteira, sistema de direção: tipo hidráulica, cor: branco, sistema de freio dianteiro: ABS, sistema de freio traseiro: ABS, compartimento de carga: com protetor de caçamba, rodas: de aço – mínimo aro 13 com ar-condicionado.

Valor Unitário: R\$ 64.890,00

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Março de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo n.º: 36.504 /2016
Edital de Chamamento n.º: 007/2016
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: Lar São Vicente de Paulo

CNPJ N.º: 54.344.775/0001-03
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017.
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Domingos Salles Moreira, CPF n.º. 788.808.908-91.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

ATA DA 174ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria de Turismo, com a 1ª. Chamada as 19h horas e 2ª. Chamada as 19h15, é aberta a **Reunião Extraordinária do COMTUR**, conforme decidido na Reunião de realizada em 12 de Janeiro do mesmo ano, contando com a presença dos conselheiros e representantes abaixo e livro de presença.

O Presidente senhor Raphael Prellwitz Rispoli, abriu a reunião, fazendo um agradecimento a todos os presentes, principalmente a presença de representantes das Secretarias de Cultura e Eventos, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, explicou que vê como carência da Prefeitura de Atibaia e suas secretarias a falta de comunicação entre todos os envolvidos, o que gera desgaste e atritos desnecessários entre a população, empresários de diversos setores e a Prefeitura, seguiu explicando do motivo da reunião, com sendo mais de alinhamento entre o Poder Público e Sociedade, passando às apresentações individuais que foram seguidas pelos assuntos:

1. Qual a missão do COMTUR?

Seguindo o plano de gestão apresentado no dia da eleição, foram apresentados de acordo com a consultoria “Turismo 360”, realizada no ano de 2016, 3 opções de definição de Missão do COMTUR de Atibaia, como sendo o início antes de se proporem modificações e iniciarem novos planos, visto que esta demanda foi sugerida pelo *trade* no dia de atividades da consultoria, foram estas:

Opção 1: “Contribuir para que Atibaia seja um destino turístico estruturado, com excelência nos serviços e foco na sustentabilidade ambiental, econômica e social, de forma a encantar o turista.”

Opção 2: “Ser reconhecido como órgão propositivo e articulador das demandas do turismo de Atibaia, de forma a estruturar o turismo para que haja o encantamento diário e crescente do turista.”

Opção 3: “Contribuir para o desenvolvimento do turismo de Atibaia, sendo reconhecido como órgão propositivo e articulador das demandas que tornará a cidade um destino turístico encantador aos olhos dos turistas.”

Com maioria dos votos contabilizados no momento, entre os conselheiros presentes, ficou definido como nossa missão a **Opção 1:** “Contribuir para que Atibaia seja um destino turístico estruturado, com excelência nos serviços e foco na sustentabilidade ambiental, econômica e social, de forma a encantar o turista.”

1. VERBA DO DADE (Atibaia é Estância Hidromineral):

O Presidente fez uma explicação sucinta do que se refere a verba do DADE- Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, sua importância e principalmente o papel do COMTUR neste novo cenário como agente deliberativo para uso desta verba anual. Solicitado então ao Secretário de Turismo Sr. Jun Takaha, que explicasse alguns itens, conforme abaixo:

1. Continuidade de Atibaia como Estância Hidromineral.

Explicado que existem vários itens a serem analisados antes de um município tornar-se de *Interesse Turístico*, assim depois de preenchido os requisitos e candidatar-se a *Estância*, inclusive informou que já não existe mais estas definições de Estâncias Hidrominerais, Estâncias Climáticas e etc. Atibaia é um dos municípios que tem todos os requisitos exigidos por lei para manter-se nesta classificação, Iniciado um pequeno debate entre os conselheiros e presentes, quanto a utilização da verba do DADE e seus últimos usos, que em sua maioria não vinham de encontro a projetos que saíram do COMTUR.

Questionado sobre os itens como :

- Quais **Projetos** estamos cadastrando?
- Qual o **Prazo** de inscrição?
- O que o **TURISMO** realmente necessita?

O Secretário Sr. Jun, ficou de apresentar ao Conselho os projetos que estão cadastrados, assim como explicar em quais usos se pode utilizar a mesma, visto que levantado por diversos conselheiros a utilização da verba para aquisição e ou manutenção de um trailer como Centro de Informações Turísticas - CIT móvel, como seria solicitado posteriormente. Lembrou ainda que o prazo final para cadastro de novos projetos é até a última reunião do Conselho do DADE, que normalmente ocorre em Novembro de cada ano.

O assunto do CIT móvel, foi explicado pelo Presidente, que em sua opinião a importância de algo inovador e diferente para atrair olhares para o destino Atibaia, como facilidade de locomoção e mais uma forma de informação aos turistas, usando como exemplo feiras e eventos que o município participou anteriormente em convênios junto ao Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau - ARCVB. Outros conselheiros lembraram que o trailer já fora motivo de orgulho ao município e que o mesmo deveria retornar ao seu

Atos do Poder Executivo

uso, porém analisando-se a sua “operação”, visto que há custos envolvidos, e como seria a saída legal para que o mesmo ocorresse.

O Presidente questionou o Secretário Jun, quanto a possibilidade de utilização do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR para tal, aproveitando o ensejo explicou aos presentes que a verba do FUMTUR já tem sido utilizada para as campanhas publicitárias na TV Vanguarda (Afilhada Rede Globo), aquisição de 01 (hum) Note Book para o COMTUR e a contratação da Consultoria Turismo 360, aos presentes, foi explicado rapidamente de onde vem os proventos do FUMTUR, como o imposto ISQN- Imposto Sobre Qualquer Natureza, advindos dos “Pedalinhos” do Parque Edmundo Zannoni e do Teleférico, localizado no Lago do Major, as verbas anuais foram descritas conforme abaixo de acordo com cada utilização:

Obras e Instalações	R\$3.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$3.000,00
Material de Consumo	R\$9.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$1.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Publicidade)	R\$15.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$15.000,00
Total para o ano de 2017	R\$46.000,00

1. PARQUE ZANNONI – Matéria na IMPRENSA

Veiculado em uma revista eletrônica local fotografias e reclamações feitas por cidadãos que se utilizam, assim como turistas, do Parque Edmundo Zannoni, o precário estado de algumas áreas do parque, como : Lixo espalhados, Veículo Rural batido e estacionado à um tempo no gramado, poças de água em balanços assim como outros brinquedos infantis que necessitam de cuidados preventivos, o Secretário explanou sobre as denúncias e pontuou alguns assuntos:

- A Secretaria de Turismo, responsável pelo Parque Zannoni, somente possui 02 (dois) funcionários para manter toda a parte de infraestrutura de manutenção do Parque, e a mesma tem que solicitar a Secretaria de Infraestrutura o corte de grama e demais necessidades, porém esta deve fazer a solicitação e aguardar o prazo para realização e em alguns casos acaba por refazer os chamados devido a grande demanda da cidade junto a Secretaria de Infraestrutura,

- Quanto ao veículo batido, explica que era de uso do parque, mas em um temporal ano passado uma árvore caiu em cima do mesmo e com isto ficaram sem o mesmo para trabalho, mas entendeu a necessidade de retirar o mesmo e informou que já fez o pedido de retirada para o pátio da Prefeitura,

- As poças de água acumuladas debaixo dos balanços, explicou que é devido ao excesso de chuva que normalmente isto não acontece, e para os demais brinquedos será averiguado,

Para os restos de lixo e entulho, explicou que existe uma caçamba de entulho que todos os dias é lotada com restos de uso do Parque.

Após explanação e entendimento das demandas que o Parque necessita foi sugerido em conversa entre todos, a ideia de solicitar ajuda ao Grupo de Escoteiros e Artesãos, por exemplo, visto que os mesmos utilizam o Parque Zannoni para seus devidos fins independentes de cada um e os mesmos não possuem ônus algum para com o Parque ou a Prefeitura de Atibaia.

No mesmo momento, foi questionado ao Secretário uma possível “privatização” ou similar do parque para investimentos maiores, visto que inclusive citado como burocracia da Prefeitura a impossibilidade de aumento no número de “pedalinhos” no lago, para aumento da arrecadação do ISQN- Imposto Sobre Qualquer Natureza, que é parte de contribuição para as verbas do FUMTUR, além do Parque ser “produto” importante no uso do Turismo, tanto aos hotéis, como receptivos.

Neste momento foi levantado um assunto entre os representantes hoteleiros da cidade, sobre os desejos dos turistas, vistos que dependendo do perfil de cada um, muitos não desejam sair dos hotéis, já que não há muita oferta de produtos e serviços principalmente no período noturno. A representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, explicou que existe um início de Projeto para Feiras Noturnas, que esta sendo analisada, o que gerou sinergia entre os participantes, apontado pelo Presidente como de grande contribuição para a cidade e sugerido que seja discutido detalhadamente o assunto com o *trade*, por ser uma oferta de novo “produto” para todos e o mercado, salienta da importância da sinergia de trabalhos e comunicação entre todas as secretarias e o COMTUR, como fala ao início da reunião.

Passando o assunto para o Carnaval de 2017, o Presidente parabenizou a representante da Secretaria de Cultura e Eventos, pela excelente prontidão de todos em ter veiculado a programação da festa com antecipação, diferente dos anos anteriores, informando aos presentes que em reunião anterior com membros do ARCVB, Secretaria de Turismo, COMTUR e o então Secretário de Cultura e Eventos Sr. Alessandro, que o calendário anual já estava quase todo formatado! Enfatizou as mudanças informadas para o Carnaval 2017, como aumento de Seguranças, Banheiros Químicos, horário de encerramento dos blocos, assim como itinerários, afim de evitar os problemas encontrados no ano de 2016.

Feitos os informes gerais dos últimos dias, vale salientar que o Presidente do COMTUR, esteve em reunião com o Secretário de Governo da Prefeitura de Atibaia, para conversar sobre a definição do novo Secretário de Turismo, pois o Sr. Jun Takaha esta interinamente no cargo após saída do Ex-Secretário Sr. Jaime Santos, e da importância desta definição para o Turismo

Atos do Poder Executivo

como um todo.

Antes do encerramento o Sr. Jun explicou sobre o evento “Duelo de Motos” que ocorrerá na Arena do Centro de Convenções do dia 10 até o dia 12 deste mês, com transmissão ao vivo na Rede Globo no dia 12 de Fevereiro de 2017 às 9h30. O Presidente agradeceu a presença e definindo as datas das próximas reuniões para todas às primeiras terças-feiras de cada mês sempre às 19h, e apenas neste mês de Fevereiro, a próxima será realizada no dia 14/02/2017 às 19h.

Após cumprimento da Pauta desta Reunião Extraordinária, onde todos os itens foram devidamente explanados, esclarecidos e orientados de maneira ampla e transparente pelos presentes, precisamente às 21h, o Presidente, agradece a todos e recebendo os documentos do COMTUR, conforme protocolo do dia 31 de Janeiro de 2017, dá por encerrado os trabalhos e devendo esta ATA, ser publicada após aprovação dos conselheiros em Diário Oficial do Município de Atibaia levando ao conhecimento de todos os envolvidos, para que tomem ciência das decisões tomadas.

Presentes no dia

Ana Maria Herrerias	Conselheira
Ana Paula Reck	Conselheira
Fernanda Cidral	Conselheira
Jaime Santos	Conselheiro
José Antonio da Silva	Conselheiro
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Patrícia Gubnitzky	Conselheira
Sergio Zocchio	Conselheiro
Vera Lúcia Lisboa	Sec. De Cultura e Eventos
Tatiane Calais	Sec. De Desenvolvimento Econômico
Cristiana Correa dos Santos	Sec. De Turismo
Jun Takaha	Sec. De Turismo
Leandro Callegari	Sec. De Turismo
Carla Giovanna B. Nascimento	Sec. De Urbanismo e Meio Ambiente
Bruno Perrota Leal	Sociedade Civil
Carlos Cezar de Moura Filho	Sociedade Civil
Gáida Reis	Sociedade Civil
Guto Abramo	Sociedade Civil
Marcelo Guimarães	Sociedade Civil

Atibaia, 31 de Janeiro de 2017.

Raphael A. Risspoli
Presidente do COMTUR

ATA DA 175ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria de Turismo, com a 1ª. Chamada as 19h horas e 2ª. Chamada as 19h15, é aberta a **Reunião Extraordinária do COMTUR**, conforme decidido na Reunião de realizada em 31 de Janeiro do mesmo ano, contando com a presença dos conselheiros e representantes abaixo e livro de presença.

O Presidente senhor Raphael Prellwitz Risspoli, abriu a reunião, fazendo um agradecimento a todos os presentes, principalmente a presença novamente de representantes das Secretarias de Cultura e Eventos, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, acrescentando a presença da Secretaria de Planejamento e Finanças e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, seguiu explicando do motivo da reunião, conforme convite enviado para Apresentação e Votação de Projetos a serem candidatos à verba do DADE.

Passando às apresentações individuais que foram seguidas pela apresentação do novo Secretário de Turismo Sr. Bruno Perrota Leal, que fez sua apresentação pessoal e experiência dentro do Turismo, em seguida foi dada sequência na apresentação dos projetos, conforme listado

1) REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Atos do Poder Executivo

O Sr. Jun Takaha inicia a apresentação do Projeto, explicando que a dotação orçamentária do DADE para 2017 é de R\$ 7.294.841,72 com um contingenciamento de 32% no valor do total da verba, resultando num valor total de R\$ 4.960.492,37 do DADE.

Com várias plantas sendo apresentadas ao Conselho, descreve com muitos detalhes sobre as principais propostas deste pré-projeto. Ao final desta apresentação foi aberto aos conselheiros e aos presentes fazerem considerações. Levantado a necessidade de um olhar “turístico” para este projeto, e com aval de todos os conselheiros o Presidente propõe que alguns pontos sejam analisados por parte da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de acordo com as solicitações e sugestões dos Conselheiros do COMTUR, e informa que enviará um e-mail para ambas secretarias de Turismo e Urbanismo e Meio Ambiente com estas solicitações, para sejam feitas as possíveis adequações e estas posteriormente reapresentadas a este Conselho para votação. Para que conste nesta ata, o Presidente levanta quatro solicitações que este projeto necessita contemplar, conforme sugestões e solicitações deste conselho:

- Projeto de Sinalização Turística, isto é, uma comunicação padrão, que estivesse em harmonia com o conceito turístico de “Atibaia, Bela por Natureza”,
- Projeto para Acessibilidade Urbana dentro da visão de uma cidade turística,
- Mobilidade Urbana Turística, por exemplo, pouca largura para estacionamento de ônibus em City-tour, e desta forma não atrapalhar o fluxo atual,
- Projeto Paisagístico Urbano, também dentro de uma visão turística, utilizando o Projeto e Programa de Governo “Atibaia Florida”.

2) REVITALIZAÇÃO RUA JOSÉ LUCAS

Apresentado a proposta de revitalização da Rua José Lucas, ou Praça da Matriz, como é popularmente conhecida, contemplará, de acordo com a apresentação feita: Translado do Coreto para a Praça ao lado da Casa da Cultura de Atibaia, onde haverá uma comunicação com as atividades do “centro” e a idéia de revitalização do centro histórico de Atibaia, intervenção paisagística no entorno da Igreja e da praça, instalação de um chafariz e translado da estátua do Major Juvenal Alvim. Entretanto discutido e votado entre os conselheiros com unanimidade as seguintes definições:

- Translado da Estátua do Major Juvenal Alvim foi visto como não necessidade para a cidade, visto que inclusive atrapalharia as atividades das Congadas, por exemplo, como levantado pela representante da Secretaria de Cultura e Eventos. Sugerido a mudança por um totem de informações e importância histórica do entorno,
- Instalação do Chafariz, foi votado pela não instalação do mesmo, visto que não é harmonioso com a visão arquitetônica e histórica,
- Intervenção Paisagística, foi votado como positivo fator, entretanto que fosse adotado o conceito do Projeto Atibaia Florida,

Para que conste nesta ata, o Presidente levanta quatro solicitações que este projeto necessita contemplar, conforme sugestões e solicitações deste conselho:

- Projeto de Sinalização Turística, isto é, placas indicativas e com informações históricas, em comunicação com o slogan “Atibaia, Bela por Natureza”,
- Projeto para Acessibilidade Urbana dentro da visão de uma cidade turística,
- Mobilidade Urbana Turística, por exemplo, estacionamento de ônibus em City-tour, e desta forma não atrapalhar o fluxo
- Projeto Paisagístico Urbano, também dentro de uma visão turística, utilizando o Projeto e Programa de Governo “Atibaia Florida”.

3) REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA AMADA

Foi ilustrado a revitalização da praça localizada no bairro de Alvinópolis, onde contemplará um relógio solar circunscrito pelo desenho geográfico do município de Atibaia, ressaltando também a instalação do conceito “academia ao ar livre”, e intervenção paisagística no local. Feitas as considerações por parte dos conselheiros sobre a importância da mesma para o turismo na cidade, e visto como menor importância para todos, mas levantados duas solicitações que este projeto necessita contemplar, conforme sugestões e solicitações deste conselho:

- Projeto para Acessibilidade Urbana,
- Projeto Paisagístico Urbano, também dentro de uma visão turística, utilizando o Projeto e Programa de Governo “Atibaia Florida”.

Nos informes gerais, explanados os resultados positivos do evento “Duelo de Motos” e da importância de novos eventos esportivos visto que temos potencial para o mesmo.

Antes de encerrar a reunião após as apresentações dos projetos, fora decidido por todos e confirmado pelo Presidente a nova data da reunião Ordinária e votação dos Projetos para o dia 07/03/2017 - 19h no mesmo local. Inclusive da Secretaria de Turismo solicitar uma reunião extraordinária, para explanação das regras do DADE e suas utilizações, pois o turismo conta com 15% disponível para Prestação de Serviços e possível apresentação técnica sobre os projetos, sendo esta a ser confirmada com antecedência.

Atos do Poder Executivo

Presentes no dia

Michel Ramiro Carneiro	Câmara Municipal
Gabriel Hiroshi de Souza	Câmara Municipal
Alessandro Soares	Conselheiro
Ana Maria Herrerias	Conselheira
Ana Paula Reck	Conselheira
Benedita Paula Souza	Conselheira
Fernanda Milz	Conselheira
Jaime Santos	Conselheiro
José Antonio da Silva	Conselheiro
Maria Fernanda Andrade	Conselheira
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Onerito Júnior	Conselheiro
Patrícia Gubnitzky	Conselheira
Raphael Prellwitz Rispoli	Conselheiro
Rita de Cássia Ferrari	Conselheira
Sergio Carlos Rispoli	Conselheiro
Sergio Mauro Zocchio	Conselheiro
Valéria A. de Thomaz	Conselheira
Adauto Batista de Oliveira	Coord. De Planejamento - Prefeitura de Atibaia
Marcos Roberto Albertini	Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
Mário Yassuo Inui	Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
Vera Lúcia Lisboa	Secretaria de Cultura e Eventos
Tatiane Calais	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Adriano Henrique Zanon	Secretaria de Planejamento e Finanças
Bruno Perrota Leal	Secretaria de Turismo
Elisa Ribeiro Oliveira	Secretaria de Turismo
Jun Takaha	Secretaria de Turismo
Carla Giovana Bernardi Nascimento	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Elizur A. Granado Santos	Sociedade Civil
Felipe Bittar de Azevedo	Sociedade Civil
Luciana Galloni	Sociedade Civil
Luis Pereira	Sociedade Civil
Marcelo G. Torres	Sociedade Civil
Milton F. Macedo	Sociedade Civil
Rodrigo Freitas	Sociedade Civil
Ronaldo do Nascimento	Sociedade Civil
Sidney Fontes	Sociedade Civil

Atibaia, 14 de Fevereiro de 2017.

Raphael A. Rispoli
Presidente do COMTUR

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

fls. 66



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000906-67.2016.8.26.0048**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum - Acidente de Trânsito**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
Requerido: **Jose Francisco Rosseti e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000906-67.2016.8.26.0048

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). José Augusto Nardy Marzagão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jose Francisco Rosseti, Rua Adelaide Alves Magri, 24, Residencial Jardim Jose Justi II - CEP 13734-536, Mococa-SP, CPF 282.243.168-07, RG 27.280.157, Brasileiro, e Rafael Marinel Hurtado Somoza, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, alegando em síntese: (1) JOSÉ FRANCISCO ROSSETTI e (2) RAFAEL MARINEL HURTADO SOMOZA que, no proc em epígrafe, alega-se o seguinte: Em 21.07.13, o veículo de placas EGI-7681 foi danificado por manobra audaciosa praticada pelo RÉU1, que estava numa motocicleta de propriedade do RÉU2 (doc. 3). O valor atualizado do menor orçamento (doc. 4) é de R\$ 5.240,96 (Fev/16) (doc. 5). A sindicância administrativa concluiu pela conduta legal do servidor envolvido (doc. 6)". Valor causa: R\$ 5.240,96. OBJETIVO: Citação: réus (1) JOSÉ FRANCISCO ROSSETTI e (2) RAFAEL MARINEL HURTADO SOMOZA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 03 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Cidadania

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2017 PARA ORIENTAÇÃO DE ACESSO AOS PROGRAMAS DE DANÇA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA 2017

Edital Público CEC Nº 001/2017 com finalidade de orientação de acesso e funcionamento das oficinas de dança a se realizar nos Centros Comunitários de Atibaia, em parceria com a OSC MATER DEI CAM através do Termo de Colaboração 038-2017.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital Público tem por objeto orientar a adesão de cidadãos atibaieenses às oficinas de dança oferecidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia, através de Coordenadoria Especial de Cidadania, doravante denominada CEC, e operados em conjunto com a Organização da Sociedade Civil MATER DEI CAM, doravante denominada OSC.

1.2 - As oficinas de que trata o presente edital são realizadas com recursos da Prefeitura da Estância de Atibaia, repassados à OSC através do Termo de Colaboração 038-2017, nos moldes do Chamamento Público 01-2016, e se regem pela legislação vigente.

2 - DAS OFICINAS

2.1 - Serão oferecidas pela CEC duas oficinas de dança semanais em modalidades distintas em cada centro, com no mínimo uma hora de duração, às comunidades dos bairros do Alvinópolis, Belvedere, Imperial, Maracanã, Rosário e Shangri-la, realizadas nos respectivos centros comunitários.

2.2 - A agenda de atividades encontra-se relacionada no ANEXO 1, que define a oficina, o local, horário e professor(a).

3 - DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

3.1 - A divulgação local e as inscrições são de responsabilidade de cada centro comunitário, contando com o apoio dos instrutores de dança alocados em cada centro;

3.2 - As inscrições se farão através de preenchimento de ficha com dados do participante, e uma declaração de compromisso de participação;

3.3 - Caso a oficina atinja o número máximo de participantes, será aberta lista de espera, e os participantes chamados em ordem de inscrição, quando se verificarem três faltas consecutivas de algum participante inscrito;

3.4 - As oficinas somente terão início se for assegurado pela comunidade de cada centro comunitário, o patamar mínimo de 12

participantes, de forma a zelar qualidade e pertinência do investimento público;

3.4.1 - Será dado um prazo máximo de 15 dias a partir da publicação deste edital, para formação dos grupos das oficinas em cada centro comunitário;

3.4.2 - Os centros comunitários se comprometem à manutenção do número mínimo de 12 participantes, sob risco de cancelamento da oficina por baixa participação;

3.4.3 - Caberá à OSC a decisão de prorrogar o início ou mesmo cancelar a oficina caso não se verifique as condições indicadas nos itens anteriores, devendo nestes casos a oficina ser oferecida a outro centro comunitário;

3.5 - Os programas oferecidos com recursos públicos são gratuitos para os participantes, podendo contudo haver contrapartidas pontuais para cobertura de despesas não previstas como uniformes, lanche, limpeza, deslocamentos para apresentações ou similares.

4 - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

4.1 - As oficinas do presente edital serão realizadas nos centros comunitários indicados no item 2.1, conforme definido no chamamento público 01/2016;

4.1.1 - Os centros comunitários poderão a seu critério, indicar outro local de realização das oficinas, desde que seja no próprio bairro, e asseguradas todas as condições de execução demandadas no presente edital;

4.2 - Caberá aos gestores dos centros comunitários assegurar o processo de informação e inscrições das oficinas junto à comunidade, bem como garantir o apoio necessário para realização das mesmas, como a abertura e fechamento do espaço, funcionamento das instalações, e cessão eventual de equipamentos e mobiliário, quando demandado.

5 - DOS INSTRUTORES

5.1 - A contratação dos profissionais para ministrar oficinas é de responsabilidade da OSC gestora, que deve privilegiar profissionais com formação técnica e prática, e experiência com o segmento atendido;

5.2 - É de responsabilidade dos instrutores a preparação das oficinas, a adequação de metodologia adotada ao público-alvo, o envolvimento, a motivação e o bom relacionamento com os participantes e gestores comunitários, e a manutenção dos registros das atividades, como listas de frequência, relatórios de execução e registro fotográfico;

5.3 - Os instrutores poderão no planejamento de suas atividades considerar a preparação de apresentações públicas, sempre com a concordância do grupo participante, que podem ocorrer em festividades e eventos do bairro ou do município;

5.4 - Todas as oficinas utilizarão ferramentas de monitoramento e controle da participação a saber:

a) lista de presença e relatórios de ocorrência feitos pelos instrutores;

b) avaliação mensal da atuação dos instrutores junto às comunidades atendidas;

5.5 - Caberá à OSC a eventual substituição dos profissionais que descumprirem com suas obrigações junto à comunidade definidas no presente edital.

6 - DISPOSIÇÕES DE ORDEM GERAL

6.1 - Quaisquer questões relativas à execução das atividades deve ser reportada à CEC, ou diretamente à OSC contratada, e serão objeto de avaliação conjunta das convenientes;

6.2 - Para informações sobre o projeto: OSC Mater Dei Cam - Pça Papa Joao Paulo II, 65 - Atibaia Jardim, das 8:00 às 16:00 hs, telefone 4413-2938, e na Coordenadoria Especial de Cidadania, Rua São Vicente de Paula 17, Centro, telefone 4414-0514 ou 4414-0502.

Atibaia, 17 de Março de 2017

CLAUDIOMIRO ROMANO
Coordenador Especial de Cidadania

ANEXO 01

Agenda de Oficinas de Dança nos Centros Comunitários

*Alvinópolis

Dança Moderna - 4ª feira - Das 17h00 às 18h00 // 18h00 às 19h00 - Profª Micheli

Dança de Salão - 6ª feira - Das 19h30 às 20h30 - Profª Fábio

*Jardim Imperial

Dança Moderna - 3ª feira - Das 19h00 às 20h00 - Profª Micheli

Dança de Salão - 5ª feira - Das 19h00 às 20h00 - Profª Emerson

*Belvedere

Dança de Salão - 3ª feira - Das 20h0 às 21h00 - Profª Fábio

Dança Moderna - 5ª feira - Das 20h00 às 21h00 - Profª Micheli

*Jardim Maracanã

Dança Moderna - 2ª feira - Das 18h30 às 19h30 - Profª Micheli

Dança de Salão - 4ª feira - Das 19h30 às 20h30 - Profª Emerson

*Jardim Shangri-Lá

Dança de Salão - 3ª feira - Das 18h00 às 19h00 - Profª Emerson

Dança Moderna - 6ª feira - Das 19h30 às 20h30 - Profª Micheli

*Rosário

Dança de Salão - 4ª feira - Das 19h30 às 20h30 - Profª Fábio

Dança Moderna - 6ª feira - Das 18h00 às 19h00 - Profª Micheli

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Atibaia, 17 de março de 2017.

Ato decisório nº 35/2017

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Márcia Trovilho Morales, RG nº 8.379.622-8, nos cargos de Professor de Educação Física na EMEF “Profª Serafina de Luca Cherfen” da Prefeitura da Estância de Atibaia, Professor de Educação Física na E.E “José Alvim e Professor de Educação Física na E.E. Profº Carlos José Ribeiro, ambas no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 17 de março de 2017.

Ato decisório nº 36/2017

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Vanessa de Fátima

Figulani, RG nº 32.214.108-4, nos cargos de Professor na CEI Profª Maria Regina Alfonsi Quintanilha, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M. Profº “Carlos Frederico dos Santos Silva” no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 17 de março de 2017.

Ato decisório nº 37/2017

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cássia Soares Pereira, RG nº 26.263.408-9, nos cargos de Diretora de Escolado NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo Guaxinduva, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II na E.E. “Major Juvenal Alvim”, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 17 de março de 2017.

Ato decisório nº 38/2017

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristina Ribeiro de Souza Pomela, RG nº 13.130.615-7, nos cargos de Professor na EMEI Profª Ercília Aparecida Bacci – Polo Guaxinduva, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Profº Carlos José Ribeiro, no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 17 de março de 2017.

Ato decisório nº 39/2017

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Joana D’Avila de Avelar Gonçalves, RG nº 18.236.394-6, nos cargos de Professor na EJA – Educação de Jovens e Adultos e Professor na EMEI Profº Licínio Carpinelli, ambas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
10.799/02	Alberto Hideki Okuyama	Adelson Dorothoto
42.390/16	Julieta Gonçalves Cintra	Adelson Dorothoto
08.394/04	Silvia Masuco	Adelson Dorothoto
09.849/90	Arthur Francisco Giacomini	Arthur Francisco Giacomini
07.662/17	Ana Sandra Moreira Viana	Camila Martins Frare
05.452/17	Francisco Di Giorgi	Carla Matheus
05.897/17	Márcio Barbosa de Almeida	Carlos Henrique Savanini
09.602/17	Derli Junior Vieira	Christiane Audi de Paula
00.540/17	American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda.	Cláudio Zopone
07.363/17	Alex Sandro Gonçalves de Moraes	Daniel Veroneze
42.448/16	Masahiro Hamasuna	Daniel Veroneze
15.023/15	Eliana Antonio de Lima Miquilino	Dirceu Nunes da Silva
38.475/14	Valquiria Andrade Lourenço	Dirceu Nunes da Silva
39.721/16	Aparecida Zaneti da Silva	Douglas Furtuoso
09.462/17	Eduardo Zvinokevicius	Eduardo Zvinokevicius
07.737/95	Associação Espirita Beneficente e Educacional Casa do Caminho	Elizabeth Yada Leopoldo
35.376/15	Alex Sandro Viana da Silva	Fernando de Azevedo Maio
35.598/16	Josefa Francisco de Assunção	Filipe de Oliveira Verde Selva
05.875/17	Wagner Pascoal Megia	Filipe de Oliveira Verde Selva
09.206/17	Wagner Luis Marcidelli	Gustavo Soares Silveira Martins
34.196/16	Saab Oliveira Construtora Ltda EPP	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
29.559/16	Assoc. dos Proprietários do Residencial Altos da Floresta	Máximo Marcelo da Silva
09.195/17	Alexandre Rodrigues Diniz	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.041/17	Nelson Vegas Ribera	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
10.731/93	Primilio Fonseca Marchetti	Primilio Fonseca Marchetti
40.136/16	Ermelinda Lucena de Oliveira	Renato Sprengel Junior
30.375/16	Nicolau Frederico Carvalho	Renato Sprengel Junior
41.534/16	Ison Carlos Pereira Vieira	Sérgio Augusto Borin Del Valle

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

Processo	TIPO	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
33101/2016	LO	FORJAT Indústria Metalúrgica Ltda	Rua Bartolomeu Bueno de Gusmão, 141 - Recreio Estoril	Peças forjadas de metais não ferrosos e suas ligas para válvulas industriais; fabricação de
32699/2016	LP/L/LO	Max Machine Máquinas e Equipamentos Industriais EIRELI	Rua Antonio Raposo Tavares, 206 - Recreio Estoril	Máquinas e equipamentos para a indústria alimentar; montagem e instalação; fabricação de
32595/2016	LO	Dovil Estamparia Ltda	Rua da Madeira, 300 - Recreio Estoril	Peças metálicas repxuxadas; fabricação de
37689/2016	LP/L/LO	Anderson David ME	Rua Helio Frazzto, 432 - Alvinópolis II	Artefatos de plástico; fabricação de
40622/2016	LP/L/LO	Willer Lerroid Estruturas Metálicas Ltda	Avenida Dom Pedro II, 372 - Jardim Imperial	Máquinas; equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de carga; fabricação de
33813/2016	LO	Serralheria Teixeira Ltda	Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 554 - Alvinópolis	Serviços de serralheria (exceto esquadrias)
35512/2016	LP/LI	Comercial Lagardi Indústria EIRELI	Av. Jerônimo de Camargo, 3265 - Jardim III Centenário	Accessórios do vestuário e de segurança profissional; fabricação de
26617/2016	LP/LI	Carloso e Souza Industria Textil Ltda	Rua Presidente Vargas, 154 - Jardim Cerejeiras	Fios de algodão; beneficiados ou não; fabricação de
40704/2015	LP/L/LO	COFAT Brasil Componentes Automotivos Ltda	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 7733 - Pinheirinho	Material elétrico para veículos (exclusive bateria); fabricação de
29608/2016	LO	Primeira Linha Accessórios para Autos EIRELI	Rua Marechal Rondon, 97 - Recreio Estoril	Peças e outros acessórios para veículos; fabricação de
41549/2016	LP/L/LO	Ivo Veronese de Souza Atibaia ME	Rua Albertina Mielzi Pires, 256 - Centro	Esquadrias de metais não ferrosos, sem tratamento superficial de metais; fabricação de
34957/2016	LP/L/LO	Anselmo P. Lemos Móveis ME	Av. Jerônimo de Camargo, 1890- Loanda	Artigos de carpintaria; fabricação de

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia- SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
14º	ANA LUCIA DA SILVA	22372783
15º	ROMÃO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	28729010

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
95º	LUCIANA ALVES MESCHITA	434017978

EMPREGO: Farmacêutico ou Bioquímico - Farmacêutica (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
10º	SHEILE MIRIAN BASTOS JUNQUEIRA	492710624
11º	THIAGO MACRINI	344598573

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de março de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. 34.651/09

P O R T A R I A N º 3.926-GP
de 16 de março de 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **NOMEIA**, membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Silvia de Araujo Donini
RG 16.311.008-6

MEMBROS

Adilson Akihide Aisaka
RG 19.493.204-7
Jadhi Martinelli Correa
RG 34.224.527-2
José Eduardo Mariano
RG 23.588.870-9
Valéria Linda da Silva
RG 21.232.490-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 16 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc nº 23105/2015

D E C R E T O N º 8.174
de 15 de março de 2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Campo de Futebol “João Bueno Prado” do Bairro do Portão, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos administrativos nº 23105/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Campo de Futebol “João Bueno Prado” do Bairro do Portão, composto pelos seguintes membros:

Lúcio Leandro dos Santos
RG 25.499.302

Benedito Cunha Leite Sobrinho
RG 13.127.589

Sérgio Adão Cunha Leite
RG 16.964.909

José Carlos Batista Cunha
RG 34.812.840

Carlos Alexandre de Souza
RG 34.432.968-9

Eduardo Aparecido Silva
RG 24.648.810-4

Márcio Roberto Conceição
RG 27.956.880-0

José Cleiton Costa Freitas
RG 40.178.153-4

Evair Benedito Gonçalves
RG 18.678.688

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Campo de Futebol mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se

a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Parágrafo Único: O Conselho Gestor se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais prejuízos porventura causados no próprio municipal.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho gestor, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.678, de 14 de junho de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 30.791/10

D E C R E T O N º 8.175
de 16 de março de 2017

Altera o Artigo 7º do Decreto nº 6.769, de 14 de junho de 2012, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, Regulamenta suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX e 101, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº

Atos do Poder Executivo

280, de 22 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 6.769, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão”:

I - Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro (Farmacêutica);

II - Marcos Abrantes Aguiar (Médico);

III - Marcela Jungers Nogueira (Nutricionista);

IV - Regina Abolis Alvim Netto (Odontóloga), e

V - Patricia Alexandra Silva Silveira.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.769, de 14 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.051, de 06 de outubro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de março de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROC. Nº 28720/2016

LEI Nº 4.484

de 17 de março de 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A aprovação de projeto e a expedição de alvarás de obras novas ou reformas de construção civil que utilizem produtos florestais de origem nativa estarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, respectivamente, de compromisso e de documento que comprove a procedência legal da madeira.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I- produto florestal bruto: aquele que se encontra no seu estado bruto ou in natura, nas seguintes formas: madeira em tora; torete; poste não imunizado; escoramento; estaca e mourão; acha e lasca nas fases de extração/ fornecimento; pranchão desdobrado com motosserra; entre outros; conforme estabelece a Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014 e a Resolução CONAMA nº 474, de 6 de abril de 2016 e suas alterações;

II- produto florestal processado: aquele que, tendo passado por atividade de processamento, obteve as seguintes formas: madeira serrada; piso, forro (lâmbri) e porta lisa feitos de madeira maciça; rodapé, portal ou batente, alisar, tacos e decking feitos de madeira maciça e de perfil reto; lâmina torneada e lâmina faqueada; dormentes; cavacos em geral; entre outros; conforme estabelece a Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014 e a Resolução CONAMA nº 474, de 6 de abril de 2016 e suas alterações;

III - Documento de Origem Florestal – DOF: instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, constitui licença obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa;

IV- procedência legal: produtos de madeira de origem nativa decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal, comercializados com a apresentação de Documento de Origem Florestal – DOF,

emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual de meio ambiente, o qual deverá ser exigido pelo proprietário junto ao fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º O interessado deverá, obrigatoriamente, inserir nas plantas e no memorial descritivo do projeto, que serão submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal, o compromisso de utilização de produtos de madeira de origem nativa de procedência legal, nos seguintes termos:

“No caso de uso de produtos florestais de origem nativa, os responsáveis por esta obra, proprietário(s) e responsável(is) técnico(s), se comprometem a somente fazer uso de madeira com Documento de Origem Florestal – DOF, sob pena do projeto não ser aprovado e o *habite-se* não ser emitido.”

Parágrafo Único A não inserção do compromisso de que trata este artigo nas plantas e no memorial descritivo do projeto inviabilizará a expedição do alvará de execução.

Art. 4º A expedição de *alvarás* e *habite-se* pelo Município ficará condicionada à apresentação de documento comprovando a procedência legal da madeira nativa utilizada na obra de construção civil, por meio do Documento de Origem Florestal – DOF, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2017.

**-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E
MEIO AMBIENTE**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 739
de 17 de março de 2017

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROC. Nº 40410/2014

LEI Nº 4.485
de 17 de março de 2017

Revoga em todos os seus termos, a Lei nº 4.268/2014, que denominou a Rua Cipó de São João e a Lei nº 4.265/2014, que denominou a Rua Candeia, ambas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, nesta Municipalidade, e dá outras providências (de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 4.268/2014, que denominou a Rua Cipó de São João e a Lei nº 4.265/2014, que denominou a Rua Candeia, ambas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 8.033/08

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008 – Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se pequeno empresário o empresário individual nos moldes da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 em seus artigos 970 e 1.179, caracterizado como Microempresa e com seu registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006”.

Parágrafo único ...:

I - ...;

II - ...”

“Art. 6º - ...:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2016;

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2016.

§ 1º - ...

§ 2º - ...”

“Art. 17 As microempresas e empresas de pequeno porte definidas no capítulo II, desta Lei Complementar, já estabelecidas ou que

vierem a estabelecer no Município, será concedido desconto de 20% das seguintes taxas:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...

Parágrafo único *O desconto sobre a taxa de fiscalização para concessão de licença para publicidade é limitada à fachada da empresa, obedecidos os regulamentos próprios.”*

“Art. 19

§ 1º -

§ 2º - *Para as hipóteses de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, poderá o Poder Público Municipal, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do ISS devido por microempresa e empresa de pequeno porte, enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.”*

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º As alterações introduzidas por esta Lei Complementar serão objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Sílvia Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de 16 à 28 de Fevereiro do exercício de 2017 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.516.667,78
COTA PARTE-ITR	303,91
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	47.889,62
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	34.867,71
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	1.267.173,41
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	143.990,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.782,94
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SAMU SAÚDE	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	6.912,88
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.140.718,10
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PRÓ JOVEM URBANO	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES	0,00
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.685,04
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	0,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00
SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	391.099,35
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	4.595.090,74

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 06 de Março de 2017

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2823/16

1. Identificação do Autuado**Nome ou Razão Social:** ALEXANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA**Endereço:** Rua Oscar Molena, 115**Bairro:** Chácara São Benedito **Matrícula:** 3906-3**Processo Administrativo / Protocolo** 2538194**2. Irregularidades / Penalidades**

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4073/16 do dia 02 de dezembro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com arame travando sua turbina, ficando aplicada a pena de R\$ 5.486,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), somada ao consumo atribuído de R\$ 4.854,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 10.340,23 (dez mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 06 de janeiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**Diretora de Planejamento e Finanças**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2828/17

1. Identificação do Autuado**Nome ou Razão Social:** DAMIÃO MODESTO DE CAMARGO**Endereço:** Rua 02, 76**Bairro:** Jd. São José I **Matrícula:** 9792-6**Processo Administrativo / Protocolo** 2546572**2. Irregularidades / Penalidades**

Conforme consta do Auto de Constatação

e Apreensão nº 3066/16 do dia 03 de janeiro de 2017, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista cavalete e hidrômetro desconectados e ligação direta, ficando aplicada a pena de R\$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 392,99 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 667,29 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Valor dobrado devido à reincidência, logo o total é de R\$ 1.334,58 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 31 de janeiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**Diretora de Planejamento e Finanças**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2821/16

1. Identificação do Autuado**Nome ou Razão Social:** ADÃO RODRIGUES PEREIRA**Endereço:** Av. Santana, 3000**Bairro:** Retiro das Fontes **Matrícula:** 58791-5**Processo Administrativo / Protocolo** 2533812**2. Irregularidades / Penalidades**

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4067/16 do dia 04 de novembro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista cavalete desconectado e ligação direto na ponta, ficando aplicada a pena de R\$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 177,53 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 451,83 (quatrocentos e cinquenta e hum reais e oitenta e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação

não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 31 de janeiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**Diretora de Planejamento e Finanças**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2830/16

1. Identificação do Autuado**Nome ou Razão Social:** ROSANA FERREIRA NAUZER**Endereço:** Rua Alayde Mathias Ferreira, 600**Bairro:** Campos de Atibaia **Matrícula:** 36136-4**Processo Administrativo / Protocolo** 2541596**2. Irregularidades / Penalidades**

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4074/16 do dia 14 de dezembro de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com arame travando sua turbina, ficando aplicada a pena de R\$ 1.371,50 (hum mil, trezentos e setenta e hum reais e cinquenta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 2.230,28 (dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 3.601,78 (três mil, seiscentos e hum reais e setenta e oito centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 03 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**Diretora de Planejamento e Finanças**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2835/17

1. Identificação do Autuado**Nome ou Razão Social:** DALCIO ROBERTO STRINA**Endereço:** Rua Maracanã, 596**Bairro:** Jd. Imperial **Matrícula:** 34677-2**Processo Administrativo / Protocolo**

Atos do Poder Executivo

2557083

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 3011/17 do dia 02 de janeiro de 2017, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro invertido, ficando aplicada a pena de R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 522,63 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 1.071,23 (hum mil e setenta e hum reais e vinte e três centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 23 de fevereiro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES
SARAIVA**

Diretora de Planejamento e Finanças

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº2836/17

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: LUIS LEONARDO FICHEIRA GONÇALVES

Endereço: Rua O Atibaiense, 47

Bairro: Vila Rica Matrícula: 13041-9

Processo Administrativo / Protocolo
2558193

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4057/17 do dia 09 de fevereiro de 2017, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com arame travando sua turbina, ficando aplicada a pena de R\$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 545,46 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 819,76 (oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Valor quadruplicado devido a duas reincidências, elevando o total para R\$ 3. 279,04 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação

não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 01 de março de 2017.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES
SARAIVA**
Diretora de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Leilão n.º 01/17, para venda de bens inservíveis: Lote 1 – Sucata Mista (Ferro, Alumínio, Plástico, Etc.); Lote 2 – Informática (CPU, Placas em Geral, Câmeras, Celulares, Etc.); Lote 3 – Transformador e Motores Elétricos (Motores e Carcaças), que se dará no dia 07/04/2017 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º à 6º feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 17 de março de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 011/2017-DS De 16 de Março de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 018/2017-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Cadastro, Faturamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **CLAUDINEI MARTINEZ GIMENEZ**, lotado no Setor de Fiscalização, Gerência de Destinação dos Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos, para o Setor de Cadastro,

Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de Março de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 012/2017-DS De 17 de Março de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente: **CONSIDERANDO** a ausência do Operador de Estação de Tratamento, do Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. José Roberto Marques, por motivo de férias, no período de 07/03/2017 a 26/03/2017, **CONSIDERANDO** que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 002/2017-DA/RH,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **WANDERLEY DE SOUZA**, para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento, no Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, no período de 07/03/2017 a 26/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 09/03/2017 à 16/03/2017

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2017: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
13740/2016	8972/2017	BBP - Serviço e Fornecimento de Alimentos Ltda	18.476.245/0003-17	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
450/1995	9578/2017	Soares Indústria e Comércio de Doces Ltda - Epp	54.482.740/0001-30	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4527/2014	9709/2017	G. M. V. A. Comércio de Alimentos Ltda - Me	19.594.869/0001-30	5611-2/01	Restaurante e similares
2199/2006	9687/2017	Manuel Henriques Pereira Me	07.814.435/0001-19	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
18966/2014	9165/2017	Rosa Maria Marinho 15036929810	18.047.892/0001-41	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
2064/1998	9264/2017	Udenizia de Fátima Cardoso de Andrade - Me	02.768.593/0001-66	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas

b) Área de Farmácia

7578/2016	9410/2017	Drogaria Pague Menos Atibaia Ltda - Me	23.521.654/0001-66	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
-----------	-----------	--	--------------------	-----------	---

c) Área de Medicina

9831/2013	9371/2017	Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus	53.221.255/0052-90	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
22834/2011	9483/2017	Sociedade Médica Novo Millenium S/S - Epp	02.817.371/0001-96	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
12338/2016	9734/2017	Daniel Taques Bittencourt Ortiz	131.925.358-06	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

12790/2009	9216/2017	Casa de Idosos Vida Nova Ltda - Me	10.664.307/0001-40	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
4476/2005	9607/2017	Ortopedia Gonzalez Ltda - Me	57.878.381/0001-23	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
3753/2001	9749/2017	Luzinete Batista de Moura	120.598.938-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
165/2000	9689/2017	Meschiari Flausino Ótica Eireli - Me	96.368.949/0001/18	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica
9415/2016	9255/2017	Paula Silva Abrao Caralho	24.082.420/0001-22	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
12516/2015	9175/2017	Raimunda Ziunete Severo 01288081367	22.141.665/0001-58	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure

e) Área de Odontologia

3129/2001	9755/2017	Arika Campos Tamari Oliveira	287.514.178-39	8630-5/04	Atividade odontológica
8049/2012	9156/2017	tatiana Girondi Alfaro	222.184.688-59	8630-5/04	Atividade odontológica
684/2000	9164/2017	Dilciley Albertina Pantarotto Bachini	068.678/908-30	8630-5/04	Atividade odontológica
15781/2011	9444/2017	Luciana Peloso Reis Ribeiro	505.352.266-91	8630-5/04	Atividade odontológica
15781/2011	9443/2017	Luciane Peloso Reis Ribeiro	505.352.266-91	8630-5/04	Atividade odontológica

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
9450/2017	João Spacov	30825	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9436/2017	Acir Granzotto	30830	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9372/2017	Luiza de Jesus Ap. P. Vallone	30817	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9376/2017	Florentino Ferreira de Amorim	30824	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9391/2017	Francisco Verutti	30829	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9412/2017	Luciane Brito Rigobello	30827	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9320/2017	Ana Paula de Oliveira	30821	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9703/2017	Dante Fontanesi Junior - Espolio	30837	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9716/2017	Terezinha Aparecida de Moraes	30834	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9715/2017	Domingos Sales	30838	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9714/2017	Carlos Ribeiro Rocha	30832	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9706/2017	Domingos Aparecido Pereira	30840	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9695/2017	Sérgio Almeida Bueno	30828	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12
9688/2017	Alexandre de Moura Silva	30848	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa, habitadas ou não, isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12

b) Área de Alimentos

9801/2017	José Carlos Gomes dos Santos Bar - Me	30833	Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas no termo de intimação 011453	Decreto Estadual 55660/10 Art. 12 c/c Decreto Municipal 4666/05 Art. 7º, Decreto Estadual 12342/78 Art. 576 Parágrafo 2º, Lei Estadual 10083/98 Art. 95
9808/2017	Rodrigues, Lanbert & CIA Ltda - Me	30707	Comercializar produtos de origem animal de outro estado/município sem comprovação de inspeção por órgão competente.	Decreto 12342/78 Art. 570 Inciso V c/c Lei Federal 1283/50, Art. 4º

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
42687/2016	William Cury Nassur	030099	AIPM	030091
41166/2016	Tathiane Peixoto Cavalvante	30557	AIPM	030084
42692/2016	Aparecido Pedro da Silva	30563	AIPM	030094

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área Ambiental

Prot.	Nome/Razão Social	NRM	Referente AIPM
33320/2016	Antonio Justino Dias	6981	30065

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
13415/2009	Recanto da Pamonha LTDA	3118/2017	Deferido

b) Área Ambiental

28664/2016	Reginaldo de Oliveira	41253/2016	Deferido
------------	-----------------------	------------	----------

c) Área de Farmácia

28606/2015	Drogaria Praça Aprigio de Toledo Eireli - Me	8066/2017	Deferido
------------	--	-----------	----------

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
11340/2016	Avenida João de Oliveira Leme	Jardim do Trevo	Alimentos	Local sem higiene	Solucionado
3275/2017	Avenida Prefeito Antonio Julio Teixeira Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
5295/2017	Rua Bexerra de Menezes	Jardim Brogotá	Ambiental	Fumaça de chaminé	Não encontrada situação de risco à saúde
42526/2016	Rua Panamá	Jardim Jaraguá	Ambiental	Infestação de escorpião	Não encontrada situação de risco à saúde
5970/2017	Rua Cipriano Oliveira Negrão	Recreio Maristela	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
6206/2017	Rua Prof Esmenia Cunha Cintra	Recreio Maristela	Ambiental	Esgoto vazando	Não encontrada situação de risco à saúde
4674/2017	Rua Prof Esmenia Cunha Cintra	Recreio Maristela	Ambiental	Pneu com água parada	Não encontrada situação de risco à saúde
40380/2016	Rua Pedro Angelo	Jardim América	Ambiental	Criação de equinos em area urbana	Solucionado
6685/2017	Avenida John F Kennedy	Recreio Maristela	Ambiental	Tambores com água parada	Solucionado
3661/2017	Rua Brasil	Atibaia Jardim	Ambiental	Infestação de carrapato	Não encontrada situação de risco à saúde
15911/2016	Avenida Maria Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Calçada com água parada	Solucionado
38071/2016	Rua Benedito Carvalho	Vila Giglio	Ambiental	Criação de Animais	Solucionado
1017/2017	Avenida Atibaia	Atibaia Jardim	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
6254/2017	Avenida Atibaia	Atibaia Jardim	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

5706/2017	Rua Nhambiquara	Jardim Brasil	Ambiental	Piscina manutenção sem	Não encontrada situação de risco à saúde
1417/2017	Rua Zeferino Alves do Amaral	Centro	Ambiental	Imóvel manutenção sem	Não encontrada situação de risco à saúde
1104/2017	Rua João Pires	Centro	Ambiental	Acumulo de material inservível e água parada	Solucionado
4915/2017	Rua Waldemar Bastos Buller	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Consumo de água de cisterna	Não encontrada situação de risco à saúde
4526/2017	Rua Delgado Humberto Fernandes	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Não encontrada situação de risco à saúde
34799/2016	Rua José Rodrigues da Cunha	Vila Neto	Ambiental	Acumulo de material inservível	Não encontrada situação de risco à saúde

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
29300/2016	Restaurante Novo Taberna Eireli Me	Alimentos	AI 030012	Encerrou as Atividades
29302/2016	Restaurante Novo Taberna Eireli Me	Alimentos	AI 030010	Encerrou as Atividades
29351/2016	Restaurante Novo Taberna Eireli Me	Alimentos	AI 015846	Encerrou as Atividades
28786/2013	A Romeu Seroque Junior Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
25600/2016	A Romeu Seroque Junior Me	Alimentos	AI 012541	Encerrou as Atividades
25601/2016	A Romeu Seroque Junior Me	Alimentos	AI 012542	Encerrou as Atividades
35777/2016	Residencial Solar dos Pássaros LTDA	Medicina	AI 30909	Solucionado
4363/2010	Droga Braga Regional LTDA Me	Farmácia	Estrutura	Encerrou as Atividades
28664/2016	Reginaldo de Oliveira	Ambiental	AI 030041	Em nome de outra pessoa
38999/2016	Elisete da Silva	Alimentos	Estrutura	Atividade exercida não é a mesma apresentada

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos).

Processo	Nome/Razão Social	Assunto	Área	Motivo
7973/2017	Nanami Tamura Barbosa	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na visa
7979/2017	Dirceu Aparecido de Oliveira	Alimentos	Renovação	Anexo XI Preenchido errado e CNPJ
6768/2017	Walter Alexandre Bosignoli	Alimentos	Inscrição Inicial	Documentação incompleta e formulário preenchido errado
8014/2017	Luiz Antonio da Silva	Alimentos	Renovação	Anexo XI preenchido errado
7420/2017	Neuza Bete Aristides dos Santos	Prestação de Serviço	Renovação	Sem CNPJ ou CPF

9) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FARMÁCIAS

“Fica a empresa CIA Latina Americana de Medicamentos, sito à Av. Santana, 56/46 – Atibaia/SP, autorizada a adquirir os seguintes medicamentos da Lista C2 da Portaria 344/98 na quantidade mensal de:

120 cx de Roacutan 20 mg/10mg

12 cx de Roacutan 25mg

03 cx de Neotigason 10 mg”

Para mais informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com José Eduardo Mariano.

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 004/17-Div.Leg.

Atibaia, 15 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convocase Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 21 de março de 2017, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples; COM EMENDA**

PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de Rua Francisco Lopes a atual rua sem denominação no Bairro Caiçara, neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre denominação de Rua Professora Suzana Meff da Silveira, localizada entre a Estrada Clube da Montanha na altura do nº 555 e o Sítio São José, no Bairro do Portão, neste Município; **2ª discussão, maioria simples; COM EMENDA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grotta Funda; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA

Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2017, ÀS 18 HORAS

PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples; COM EMENDA**

PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de Rua Francisco Lopes a atual rua sem denominação no Bairro Caiçara, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre denominação de Rua Professora Suzana Meff da Silveira, localizada entre a Estrada Clube da Montanha na altura do nº 555 e o Sítio São José, no Bairro do Portão, neste Município; **1ª discussão, maioria simples; COM EMENDA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grotta Funda; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

FABIANO BATISTA DE LIMA

Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 15 de Março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 01/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino; **Encontra-se na Comissões de Saúde e Finanças. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 02/17, de autoria do

Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação da Lei nº 3708/08 que consolida o Sistema de Endereçamento de Imóveis no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 14.03.17; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 03/17, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 04/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua, à rua sem denominação (conhecida como Rua Bom Jesus) que inicia na Estrada Estadual Arão Sahm e vai até a propriedade particular. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 06/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Luthiers do Brasil. **Encontra-se na Comissões de Saúde e Finanças.- Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 07/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção à IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 23/03.17. Regime de urgência. – Aguardando documentos da Prefeitura. – prazo suspenso.**

PROJETO DE LEI Nº 08/17, de autoria do Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Rua, à Rua sem denominação conhecida como “Estrada São Sebastião”, que se inicia na Av. Santana, altura do nº 4500 e tem seu término em propriedade particular. **Encontra-se nas Comissões de Saúde e Finanças. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 09/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a “Associação de Proprietários de Aeronaves e Pilotos de Atibaia – APAPA”. **Retirado da pauta de**

Câmara da Estância de Atibaia

acordo com a Lei nº 4.452.

PROJETO DE LEI Nº 10/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Declara de Utilidade Pública a Liga Atibaiense de Futsal - LAFS. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 11/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence em 05.06.17.**

PROJETO DE LEI Nº 12/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e região. **Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence em 05.06.17.**

PROJETO DE LEI Nº 052/16, de autoria do Executivo, proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 14.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 21.03.17 em 1ª Discussão. Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Caiçara; **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 14.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 21.03.17 em 1ª Discussão. Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Portão; **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 14.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 21.03.17 em 1ª Discussão. Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 084/16, de autoria do Emil Ono e Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua João Dias Ribeiro, no Bairro Recreio Maristela, com início na Rua Tranquilo Luiz Rosa e vai até a Rua Serra do Itapetinga; **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI Nº 087/16, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de praça; **Encontra-se na Comissões de Educação e Finanças. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo institui o DTRA- Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissões de Saúde e Finanças.- Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências, com Emenda; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence em 07.05.17.- Aguardando documentos da Prefeitura. – prazo suspenso.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grota Funda; **Após leitura de pareceres na Sessão do dia 14.03.17; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 21.03.17 em 1ª Discussão. Vence em 07.05.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 726 de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 02/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do art. 32 da Lei Complementar nº 486/2005, que dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS). **Às Comissões de Justiça e Finanças. – Vence em 05.06.17**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/16, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro e outros, que dispõe sobre a alteração do “caput” do artigo 79 e acrescenta o inciso X - Comissão Permanente de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável - nos artigos 79 e 81 da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012. **Foi apresentada Emenda nº 01/17; À Comissão de Justiça. -**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre alterações de Redação do Regimento Interno através de Emendas Aditivas e Modificativas. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

BALANCETE PREFEITURA Nº 03/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Janeiro de 2017; **Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 14.03.17; Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

DIVERSOS Nº 03/17, de autoria da Mesa deste Poder Legislativo, que encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de Fevereiro de 2017; **À Comissão de Finanças.**

EMENDA Nº 01/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre Emenda Modificativa ao texto do Projeto de Resolução nº 04/17, alterando a redação do inciso X do artigo 81 da Resolução 02/12. **À Comissão de Justiça. -**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos
Legislativos